

LEI N° 849/88

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 777, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica modificado o Anexo VII, de Lei Municipal nº 77, de 16 de dezembro de 1986, Estatuto do Magistério Municipal, no que se refere aos cargos de Diretor, Vice-Diretor e Auxiliar de Diretoria.

Art. 2º - O Anexo VII, no que menciona os cargos do artigo anterior, passa a ter a seguinte redação :

Cargo Diretor	Nível 1-210 aulas P II C
Cargo Diretor	Nível 2-210 aulas PIII C
Cargo Diretor	Nível 3-210 aulas P IV C
Cargo Vice-Diretor	Nível 1-210 aulas P II C
Cargo Vice-Diretor	Nível 2-210 aulas PIII C
Cargo Aux.Diretoria	Nível -210 aulas P II C

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de abril de 1988.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 28 de março de 1988.

**Germin Loureiro,
Prefeito Municipal.**